

Ato nº 009/2010 – PGJ, de 25 de março de 2010

Autoriza o recebimento, em doação, do bem que especifica.

Processo nº 564/09 – DG/MP

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de sua competência prevista no item 2, da alínea “b”, do inciso IX, do artigo 19, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, resolve:

Artigo 1.º- Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, do Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Nhandeara, Doutor Evandro Ornelas Leal, 1 (um) aparelho de telefone, marca Elgin, modelo TCF-3000, 1750035221, avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Artigo 2.º- A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo o bem ser agregado à Promotoria de Justiça de Nhandeara.

Artigo 3.º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: DOE, Poder Executivo, Seção I, 26 de março de 2010